

第 264/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與斯洛伐克共和國政府簽署互免簽證協議。

二零零三年十一月二十日

行政長官 何厚鏞

第 265/2003 號行政長官批示

鑑於判給亞張建築置業有限公司執行「維修位於聖珊澤馬路 2-4 號——立法會主席官邸」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與亞張建築置業有限公司訂立「維修位於聖珊澤馬路 2-4 號——立法會主席官邸」的執行合同，金額為 \$3,856,140.00（澳門幣叁佰捌拾伍萬陸仟壹佰肆拾元整），並分段支付如下：

2003 年 \$ 3,400,000.00

2004 年 \$ 456,140.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟編號 07.02.00.00.02、次項目 1.011.054.02 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十一月二十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo sobre a dispensa mútua de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República de Eslováquia.

20 de Novembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2003

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Fomento Predial A Cheong, Lda., a execução da empreitada da «Obra de Reparação da Residência do Presidente da A.L. — Estrada da Santa Sancha n.ºs 2-4», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Fomento Predial A Cheong, Lda., para a execução da empreitada da «Obra de Reparação da Residência do Presidente da A.L. — Estrada da Santa Sancha n.ºs 2-4», pelo montante de \$ 3 856 140,00 (três milhões, oitocentas e cinquenta e seis mil, cento e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 3 400 000,00

Ano 2004 \$ 456 140,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.02, subacção 1.011.054.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Novembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.